



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI



LEI n.º 751/2010.

DISPÕES SOBRE NOMINAÇÃO DE
RUA NO LOTEAMENTO MARIA DO
AMOR DIVINO, DA CIDADE DE MARI
- PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada: "**RUA GERALDO FERREIRA DE PAIVA**", a rua localizada no **Loteamento Maria do Amor Divino**, nas proximidades do **Bairro Vermelho** na Zona Urbana do Município de Mari - PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação e promulgação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mari, em 07 de Maio de 2010.



ANTONIO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI Secretaria de Administração PUBLICADO no D. O. M.
Ano. <u>XIV</u>	Ed. <u>05</u>
Em: <u>07 / 05 / 2010</u>	
	
Servidor(a)	

Joseilton Silva Souza
Ch. Div. de Adm. e Planejamento
Mat. 0777-3